



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.004738/2025-33**

Interessado: **LISVELYN DINESKA OROZCO QUERALES**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.004738/2025-33. Interessada: LISVELYN DINESKA OROZO QUERALES, nacional da VENEZUELA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_01012_2025, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega que não tem condições de pagar a multa. Verifica-se que a multa foi paga e que a migrante regularizou sua situação migratória. DEFESA PREJUDICADA. NÃO CONHECIMENTO DA DEFESA ADMINISTRATIVA, pela perda do objeto, eis que a multa do Auto de Infração e Notificação nº 0183_01012_2025 foi recolhida. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e SONAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 09/02/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143384054&crc=4A23CCF8.

Código verificador: **143384054** e Código CRC: **4A23CCF8**.

Referência: Processo nº 08505.004738/2025-33

SEI nº 143384054

Criado por **adelaide.aac**, versão 4 por **soares.msc** em 09/02/2026 16:29:50.